“IN” DIFERENÇAS

UMA REFLEXÃO SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN) PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

ANDREIA SANTANA FERIGATI

RESUMO

O presente artigo se propõe a reflexão acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira. Levantaremos, pois, algumas discussões sobre o trabalho com a temática étnico-racial, bem como sobre as políticas públicas neste setor de modo a contribuir para a garantia do direito à igualdade de condições de vida e cidadania a todos os brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE: Étnico-racial; Diversidade; Respeito; Diferenças.

ABSTRACT

The present article proposes the reflection on the Nacional Curricula Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for the Teaching of Afro-Brazilian History and Culture. We will therefore reise some discussions about the work with ethnic-racial issues as well as public policies in this sector in order to contribute to the guarantee of the right to equal living conditions and citizenship for all Brazilians.

KEYWORDS: Ethnic-racial; Diversity; Respect; Differences.

1 INTRODUÇÃO

In: preposição pertencente à língua inglesa que significa em (dentro - indicando lugar) na língua portuguesa. Estar dentro de algo requer a atitude de entrar e a vontade de permitir-se penetrar este, chegar ao seu íntimo, entendê-lo. O termo “In” diferenças foi utilizado no título deste artigo, pois inobstante o trabalho com a temática étnico-racial seja relevante para a sociedade contemporânea, esta, em geral, ainda não se permitiu penetrar efetivamente a temática a ponto de compreendê-la de tal modo que muitas das atitudes de discriminação e preconceito vistas diariamente nos mais variados espaços sociais, se tornem nulas.

E como tratar de um tema tão contundente sem antes compreendê-lo? Como compreendê-lo sem penetrá-lo? Parece fácil trabalhar tal tema, mas o é complexo, e não podemos fazê-lo sem antes penetrarmos nas questões que o cercam, sem conhecermos e reconhecermos a diversidade histórica e cultural existente em nosso país ou incidiremos no erro de tratar as relações étnico-raciais de maneira superficial e continuarmos reproduzindo preconceitos sejam eles velados ou declarados.

Existe uma preocupação mundial com a temática e legislações diversas que tratam da igualdade entre os povos e da diversidade dos mesmos, mas é preciso ainda debatermos o tema, mostrarmos as práticas exitosas no campo das ações étnico-raciais e fomentarmos ações a favor do reconhecimento das diferenças étnico-raciais. Muito já foi feito, mas há ainda muito a se fazer. Desde 1948 o combate à discriminação racial e à violência étnica têm sido objetos de várias convenções, declarações e conferências das Nações Unidas. A Conferência Mundial contra o Racismo, por exemplo, é o título de vários eventos internacionais organizados pela UNESCO para combater o racismo em suas várias formas.

Para tanto nosso objeto de pesquisa serão as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira (DCN), por tratar-se de uma Política Curricular que visa atender aos propósitos expressos na Indicação CNE/CP 6/2002, bem como regulamentar a alteração trazida à Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica.

Avaliaremos tal documento tentando atrelá-lo ao contexto atual de trabalho com a temática, discutindo possibilidades de otimização deste, bem como de elaboração de políticas públicas que assegurem efetivamente o que sugerem as diretrizes, ou seja, que garantam o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como confirmem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

É necessário permitirmo-nos penetrar nas diferenças culturais e históricas do nosso povo, chegar ao interior delas para, enfim, compreendê-las, afinal é nas diferenças que nos percebemos iguais na essência e reconhecemos as inúmeras personalidades humanas e os diferentes valores sociais e culturais aos quais cada povo se adapta desde pequeno. Citarei, por hora, a frase não de um teórico, mas ainda sim de alguém que se preocupou em resgatar a dignidade de pessoas oprimidas e que penso acertada para refletirmos antes de nos aprofundarmos na discussão que seguirá: “Na essência somos iguais, nas diferenças nos respeitamos”. (Santo Agostinho)

2 DESENVOLVIMENTO

Partindo do ano de 1948, quando o combate à discriminação racial e à violência étnica já era objeto de convenções, declarações e conferências das Nações Unidas, podemos citar pelo menos cinco conferências que foram realizadas até os dias atuais nos respectivos anos: em 1978, 1983, 2003, 2009 e 2013, isto nos leva a pensar que embora o tema étnico-racial nos pareça um problema da civilização moderna, não o é, ou seja, há pelo menos 67 anos a ONU trabalha em prol do combate ao preconceito e a discriminação entre os povos.

Dentre as conferencias referidas, no ano de 2013, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo houve a 1ª Conferência de Educação para as Relações Étnico-Raciais, tendo como tema a implantação da Lei 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

O objetivo da conferência foi discutir os avanços e dificuldades na implantação da lei ora citada, já que seus efeitos não eram percebidos no dia a dia das escolas, levantar sugestões de como enraizar a prática do ensino da história do negro e o respeito às diversas culturas, como a indígena, por exemplo, bem como de integrar experiências isoladas sobre o tema em questão.

Na conferência deputados e representantes de diversas instituições que trabalham com a questão étnico-racial debateram assuntos relevantes, dentre os quais: a necessidade de propiciar efetivamente aos alunos o conhecimento de suas origens, valorizando o negro e sua história na formação do povo brasileiro e de implantar políticas públicas inclusivas para tanto.

Ademais foi abordada a questão da ampliação de cursos de formação para o professor e das condições necessárias para que este pudesse exercer seu papel de educador, sua valorização como profissional, além da necessidade de material didático adequado e estímulo ao educando, visto que todas essas questões implicariam no fato de que o tema étnico-racial estivesse presente na sala de aula, não só como conteúdo programático, mas como atitude de respeito aos colegas e professores.

Não há olvidar-se que de lá pra cá pouco se avançou e que a questão étnico- racial representa uma problemática em evidência no cotidiano social atual, além disso, sua abrangência se dá tanto em nível global quanto local, daí a necessidade de educar para as relações étnico-raciais. Neste ponto, segundo as DCN:

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo.

Podemos, portanto dizer que cabe à escola contribuir para a construção de

uma sociedade mais humana, que respeite as diferenças, por conta do seu potencial transformador e cabe ainda a ela a tarefa de educar para as relações étnico-raciais. Daí o ensino étnico racial torna-se um dos principais desafios da escola contemporânea, pois apesar do exposto na Lei 10639/03 que alterou a Lei no 9.394/96, bem como do exposto na lei de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais aprovado em 10/03/2004, devemos refletir a cerca do que foi feito até hoje em relação a esse tipo de ensino e do que ainda precisa ser feito em relação à atuação dos educadores e ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, bem como sobre o que foi feito até agora em relação às políticas públicas inclusivas no decorrer desses quatorze anos de existência da lei 10.639/03, que alterou a LDB e deu origem as DCN, visando uma reestruturação na educação brasileira e no projeto de sociedade que temos hoje. Como declara a secretaria do Grupo de Trabalhos Negros: História, Cultura e Sociedade – ANPUH/RS: “Não basta promulgar uma lei; precisa mudar a mente das pessoas e seus posicionamentos”.

Podemos então dizer que todo o aparato legislativo que temos hoje evidencia um grande passo para combater o racismo nas suas diversas formas como já previa a ONU desde 1948, mas que isso não deve se limitar apenas a inclusão do que descrevem tais documentos no currículo escolar, precisamos ainda fazer com que as leis saiam do papel e se efetivem no meio social, incentivando atitudes de respeito e valorização da diversidade. Eis o cumprimento da tarefa de reeducar para as relações étnico-raciais.

Existem ainda hoje tensões no ambiente escolar geradas por questões étnico-raciais que exigem uma tomada de decisão por parte dos educadores. Coisas que parecem corriqueiras não podem passar despercebidas, tais como, crianças que se negam a dar a mão a outras por causa da cor de sua pele, ou que usam algumas falas preconceituosas como: “chuta que é macumba”, “isso é coisa de preto” ou mesmo xingam um colega de “macaco”, etc. As falas ou atitudes citadas estão presentes na cultura escolar brasileira e precisam ser coibidas, pois os reflexos de uma educação preconceituosa e discriminatória já são percebidos dentro e fora das escolas em atitudes de competição, agressão e violência. As DCN propõem:

... divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos

orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada.

Neste ponto as DCN nos fazem pensar a respeito da pluralidade da população brasileira e do papel da escola diante da temática, posto que esta ainda se paute em uma pedagogia que não considera as diferenças. A escola se abriu para todos de direito, mas não de fato, uma vez que não leva em conta as diversidades existentes em seu ambiente, pois muitas de suas práticas pedagógicas ainda se voltam para uma parcela pequena da população, aquela que goza de maior prestígio social, MacDonald (2006, p.50) afirma que embora os cidadãos sejam iguais com base nas determinações legais do Estado, podem ser desiguais, seguindo a lógica liberal. Conforme as DCN:

Ainda persiste em nosso país um imaginário étnico-racial que privilegia a brancura e valoriza principalmente as raízes européias da sua cultura, ignorando ou pouco valorizando as outras, que são a indígena, a africana, a asiática.

O privilégio e a valorização das raízes europeias deram origem ao currículo escolar monocultural que temos hoje na maioria das escolas, ou seja, a diversidade cultural existente no Brasil é ocultada e isso tem reproduzido entre, índios, negros e asiáticos o sentimento de não pertencerem à sociedade. Trata-se de uma visão de mundo que se baseia em uma única raiz étnico-racial e que se torna incapaz de perceber outras vozes e imagens ausentes dos currículos escolares. Tal currículo precisa ser reestruturado, seguindo as DCN, de modo a dialogar com todas as culturas que o rodeia. Isto significa reconhecer que o Brasil é o maior país da América do Sul e o quinto maior do mundo em área territorial, além de ser uma das nações mais multicultural e etnicamente diversa do mundo.

Sua população é o resultado da mistura cultural de grupos de imigrantes vindos de diferentes países, diferentes continentes, são, pois, inúmeras raças que formam um povo culturalmente rico e as DCN tratam do reconhecimento de toda

essa diversidade priorizando a inclusão do estudo da história da Africa e dos africanos por considerar a relevância do povo negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à história do brasil.

É válido salientar que a palavra de ordem aqui é reconhecer a contribuição deste povo, não se trata, pois de uma questão de benemerência e liberalidade de quem o faz, não se deve esperar agradecimento por tal atitude ou ter a pretensão de que o povo negro se sinta em dívida pelos benefícios recebidos. Conforme (CONCIENTIZACIÓN, 1973) Tais sentimentos e atitudes levam a considerar os atuais marginalizados pela sociedade, como o foram colonizados e escravizados, "potenciais inimigos que precisam ser vigiados." Logo, uma educação que reconhece a diversidade étnico-racial respeita as diferenças e contribuições de cada povo sem pretender deixar implícita a ideia de que a benemerência de um determinado povo seja a responsável pelo progresso de outro.

As DCN são, pois, uma medida afirmativa que visa a ressarcir os descendentes de africanos negros, dos danos sofridos sob o regime escravista, das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população brasileira e da manutenção de privilégios exclusivos para grupos com poder de governar e de influir na formulação de políticas, na pós-abolição.

Ademais, cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparação como esta, conforme o disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. O incentivo a este tipo de política romperá com o sistema meritocrático fundado em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados.

É mister dizer que tais políticas devem ter como meta o direito dos negros, assim como de todos cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos e povos indígenas. Tais questões são indispensáveis para uma educação de qualidade, para todos.

A qualificação do professor é, pois, muito importante e deve se dar por meio de sua formação contínua, afinal a escola ainda é o único lugar onde as camadas populares têm acesso ao conhecimento científico e artístico do saber sistematizado e elaborado, do qual muitos são excluídos. Tal formação deve qualificar o professor para perceber a necessidade de uma escola inclusiva que compreende e respeita o jeito de ser de cada indivíduo e cada grupo social, preserva os valores básicos da nossa sociedade e reconhece a alteridade e o direito à diferença dos grupos minoritários.

O espaço escolar deve ser marcado por uma realidade plural, respeitando as diversas concepções, os diversos sujeitos, contextos e práticas, privilegiando o diálogo e as interações interpessoais, reproduzidas em atitudes de respeito à diversidade, valorizando a cultura local e a linguagem como parte dela, sem desconsiderar os fenômenos culturais como construções históricas e sociais que envolvem relações de poder.

Para tanto a escola deve ainda se tornar um espaço de negociação permanente, onde o professor ocupará o lugar de ator principal, tendo como papel examinar as práticas culturais do ponto de vista histórico e social, bem como levar seu aluno a perceber a escola como uma instituição social formada por sujeitos socioculturais e, sendo assim, um espaço da diversidade cultural, onde não deve haver divergências veladas ou ignoradas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inobstante a igualdade entre os povos seja prevista de diversas maneiras por meio dos mais variados referenciais, quais sejam: a Constituição Federal, as Diretrizes Curriculares Nacionais, dentre outros, algumas situações de preconceito e discriminação nos levam a perceber que ainda não se criou de fato uma cultura de respeito às diferenças e de tratamento igualitário entre os povos. Por esse motivo a

diversidade étnico-racial deve ser um tema bastante debatido nas escolas e no meio acadêmico em geral.

O reconhecimento da diversidade funciona como um estímulo para pensarmos diferente e isso nos possibilita viver melhor, afinal, cada qual é especial ao seu modo e todos somos diferentes uns dos outros, ainda que pertençamos ao mesmo grupo etnico-racial, além disso, são os processos históricos - culturais que caracterizam ou fazem com que determinado povo tenha costumes e valores diferentes de outros e vale lembrar que nenhuma pessoa nasce preconceituosa ou resistente às diferenças étnico-raciais, mas a maneira como ela aprende a perceber e julgar tais diferenças é que a fará respeitar ou desprezar o outro.

Daí a importância da educação para as relações étnico-raciais, o caráter transformador da escola nos permitirá termos uma sociedade mais justa no futuro e os professores são nossos parceiros nesta empreitada, afinal, gestores, alunos, educadores, e a comunidades em geral, ou seja, TODOS, somos corresponsáveis por validar os princípios da justiça social que devem guiar a vida em comunidade, desde a infância. Isso significa respeitar e compreender as diferenças para viabilizar ações respeitosas e igualitárias. A educação para a diversidade étnico-racial é um grande desafio, mas abrirá as portas para novos estímulos, vivências e descobertas.

Penetremos nas diferenças, conheçamos melhor o outro, ou nos coloquemos no lugar dele, isso nos permitirá acabar com "pré – conceitos", ou seja: conceitos preestabelecidos a respeito de grupos sociais diferentes dos nossos.

REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida da Silva. Racialidade e produção do conhecimento. In: SEYFERTH et al. Racismo no Brasil. São Paulo: ABONG, Ação Educativa, ANPED, 2002. p. 45-52.

BHABHA, Homi. A outra questão: o estereotipo, a descriminação e o discurso do colonialismo. In. O local da cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. http://www. senado.gov. br/sf/legislacao/const/

. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Brasília, 1997.

. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília, 2004a.<www.mec.gov.br/cne>.

. Resolução CNE/CP 1/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro- brasileira e africana. Brasília, 2004b. <www.mec.gov.br/cne>.

CONSCIENTIZACIÓN. Educación Hoy – Colección Perspectivas Latinoamerica- nas. 2. ed. Bogotá, 1973.

DEMO, Pedro. "Focalização" de políticas sociais Debate perdido, mais perdido que a "agenda perdida". In. Revista social & sociedade. São Paulo, Cortez Editora, Ano 24, 2003.

GOMES, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In. SANTOS,R.E.& LOBATO,F. (orgs.) Ações Afirmativas. Políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

LOPES, José de Sousa Miguel. A formação intercultural dos professores. In.OLIVEIRA, Dalila Andrade, (org.) Reformas Educacionais na América Latina e os Trabalhadores Docentes. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

MACDONALD, Michael. Why race matters in South Africa. Cambridge: Harvard University Press, 2006.

OLIVEIRA, E. de. Identidade, intolerância e as diferenças no espaço escolar: questões para debate. Revista Espaço Acadêmico, ano 1, nº07, dez. 2001. Disponível em: htt p://www. espaçoacademico.com. br/007/07/oliveira.htm - acessado em 19/10/ 2009.

SILVA, Petronilha B. G. e. Diversidade étnico-racial e currículos escolares – dilemas e possibilidades. Cadernos CEDES, Campinas, n. 32, p. 25-34, 1993.

. Cidadania e educação no Brasil: a contribuição dos que lutam por cidadania e reconhecimento. São Carlos, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFSCar, 2002. In: BILLAGIO CITIZENSHIP EDUCATION AND DIVERSITY

CONFERENCE, Institut of Multiculturalism da Washingthon University, Rochefeller Fondation, Bellagio, Itália, 2002.

SILVA, Petronilha B. G. e. Citizenship and education in Brazi. In: BANKS, James. Diversity, Citizenship and Education. San Francisco: Jossy-Bass, 2004. p.185-218.

SILVA, Petronilha B. G. e; MAIGA, Hassimi; KING, Joyce E.; WEDDERBURN, Carlos, M.; SHUJAA, M. J.; BARBOSA, Lúcia Maria de A; OLIVEIRA, Rachel de. Ensinar e aprender, na perspectiva de raízes africanas, em contextos multiculturais. São Carlos: UFSCar, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, 2006.